



TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 20190221

O Município de MÃE DO RIO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MAE DO RIO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.363.023/0001-84, com sede na COMPLEXO ADMINISTRATIVO, representado por JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ANA KAREN BESSA DO NASCIMENTO EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 22.234.155/0001-25, com sede na tv.um 1 bloco c, apto 01, mangueiraão, Belém-PA, CEP 66640-260, representada por ANA KAREM BESSA DO NASCIMENTO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a rescisão do contrato com base no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, rescindindo-se nesta data de pleno direito.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVAS

Justifica-se pela solicitação feita pela contratada por meio de ofício no dia 28 de fevereiro de 2020, no qual a mesma solicitou o Distrato do Contrato nº20190221, isto posto, o Município de MÃE DO RIO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAE DO RIO, inscrito no CNPJ sob o nº 05.363.023/0001-84, com sede no COMPLEXO ADMINISTRATIVO, representado por JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA, na qualidade de ordenador de despesas, doravante denominado CONTRATANTE, resolve rescindir amigavelmente o referido contrato, devidamente fundamentado no Art. 79,II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

MÃE DO RIO - PA, 02 de Março de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAE DO RIO
CNPJ(MF) 05.363.023/0001-84
CONTRATANTE

Testemunhas:

1. _____

2. _____